

LEI Nº 836 / 2023, de 21 de agosto de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRIUNFO A INCORPORAR O CLUBRE RECREATIVO DE TRIUNFO/PB À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.


O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, envia ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Clube Recreativo de Triunfo passará a ser chamado de Centro Educacional, passando a integralizar a Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PB.

Art. 2º. Com a integralização de que trata o artigo 1º, o Centro Educacional poderá receber verbas oriundas da Secretaria de Educação do Município de Triunfo/PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB, em 1º de julho de 2023.



Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Constitucional